



Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência
N.º
Proc.º

Sua data

Nossa referência

Data e número de expedição

Proc.º REQ/GSR/03

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 362/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO JOSÉ DECQ MOTA (PCP) – PERDA DE VALOR COMERCIAL DOS PEQUENOS PELÁGICOS NO PORTO DE PONTA DELGADA

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

1. Na União Europeia, por força da política comum de pescas, compete às organizações de produtores a gestão de capturas, no âmbito da organização comum de mercado. Na Região, é à Cooperativa Porto de Abrigo que compete gerir as capturas dos seus aderentes de forma a que a produção, ou seja, a oferta não seja excedentária relativamente à procura. O Governo Regional, embora não possa interferir na regulação do mercado do pescado, mediou as negociações entre a organização de produtores e os compradores de forma a sensibilizar não só os armadores para cumprirem com as quotas de captura determinadas pela Cooperativa Porto de Abrigo, como também, os compradores no sentido de conseguirem um preço justo para os produtores, tentando assim adequar a oferta à procura.
2. Os pequenos pelágicos capturados na Região são:
 - A sardinha que, por ser magra, não tem procura para o consumo, em fresco, congelada ou transformada;
 - A cavala que se captura em pequenas quantidades e que não tem problemas de mercado;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretária Regional Adjunta da Presidência

- O chicharro que tradicionalmente tem muita procura interna e que tem problemas de mercado.

A Sardinha e a cavala, por opção da Porto de Abrigo, no plano operacional de 2003, tem preço de retirada comunitária que, referida ao tamanho 1, é de 0,30€/Kg para a sardinha e 0,26 €/Kg para a cavala.

O chicharro, também por opção da Porto de Abrigo, no plano operacional de 2003, tem preço de retirada autónomo, que, referida ao tamanho 1, é de 0,76€/Kg.

Dado o pouco interesse comercial do envio destes pequenos pelágicos para indústrias de transformação no Continente, a solução para o problema das capturas excedentárias, passará pela congelação, em túnel e em salmoura, dos excedentes de capturas que não possam ser comercializadas em fresco, na Porto de Abrigo e por contratos de fornecimento entre a Porto de Abrigo e as indústrias de conservas nos Açores para a produção de conservas de chicharro. Acresce referir que a Porto de Abrigo já tem um túnel de congelação e actualmente, tem em fase de aquisição um tanque de salmoura, que será apoiado com fundos regionais e comunitários.

3. O Governo Regional já apoiou, recentemente, uma indústria de conservas em São Miguel para laborar quantidades excedentárias de chicharro e tem mantido conversações com a AICPA no sentido das suas empresas associadas poderem laborar chicharro para conservas.
4. A frota de pesca artesanal da Região é polivalente, podendo cada embarcação utilizar várias artes de forma a diversificar as capturas e, assim, proporcionar aos pescadores melhores rendimentos.
Os pequenos pelágicos são capturados com redes de borda, enchelavares, redes de cerco sem retinida e redes de cerco com argolas e retinida.
Com a publicação da Portaria n.º 57/2001, de 13 de Setembro, foi possível passar a diferenciar os dois tipos de redes de cerco existentes e, a partir daí, com fundamento legal, poder impedir a proliferação de redes de cerco com argolas e retinida, introduzindo assim um instrumento de limitação de licenças destas artes.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA